



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.122.0002.2065 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento			
33903500 - Serviços de Consultoria	581	2500000000	111.150,00
10.01.01.15.451.0018.1004 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	582	2500000000	21.000,00
06.01.01.08.306.0014.2029 - Aquisição de Cestas Básicas para Doação a Famílias de Baixa Renda			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	583	2661000000	15.000,00
04.01.01.28.846.0000.2016 - Contribuições para a Formação do PASEP			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	102	1708000000	5.000,00
06.01.01.08.244.0014.2027 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social-FNAS/CRAS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	168	1500000000	6.000,00
11.01.01.10.122.0030.2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	450	1500001002	5.000,00
		Total:	163.150,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.10.302.0030.2059 - Manutenção da Média e Alta Complexidade			
33903000 - Material de Consumo	515	1500001002	5.000,00
04.01.01.04.122.0002.2065 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento			
33504100 - Contribuições	70	1500000000	6.000,00
		Total:	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL